ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1714/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.250,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
U.Orç.01- EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO..... R$ 2.250,00
FUNÇÃO – 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO – 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 0044 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO 1.070 – Festa do Motoqueiro.....R$ 2.250,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.250,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 08 – EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.250,00
U.Orç.01- EQUIP. MUN. DE TURISMO, DESP. E COMUNICAÇÃO..... R$ 2.250,00
PROJETO 1.044 – Equip. Reparos e Modernização da Pista de Eventos.....R$ 2.250,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....R$ 2.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO, e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de abril de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de abril de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração